



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo Nº 002440/2013

ABERTURA: 26/11/2013 - 11:00:27

REQUERENTE: PREFEITO MUNICIPAL

DESTINO: GABINETE- PRESIDENTE

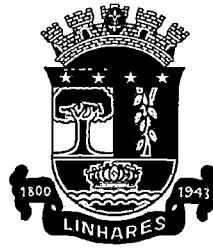
ASSUNTO: PROJETO DE LEI

DESCRIÇÃO: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A RECEBER
EM DOAÇÃO BENS MÓVEIS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

P. P. P.

PROTOCOLISTA

Tramitação	Data
simples leitura	26/11/13
comissão de justiça	26/11/13
relatório do parecer	12/12/13
comissão financeira	12/12/13
relatório do parecer	12/12/13
relatório de todo	1 1
o projeto	12/12/13
relatório da MESA	12/12/13
relatório de todo	1 1
o projeto	16/12/13
aprovado	16/12/13
	1 1



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo “Antenor Elias”

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E
ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 002440/2013

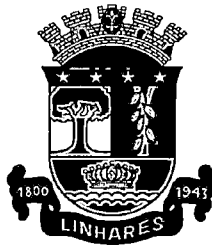
**AUTORIZA O CHEFE DO PODER
EXECUTIVO A RECEBER EM DOAÇÃO
BENS MÓVEIS QUE MENCIONA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo que objetiva autorizar o Poder Executivo a receber em doação equipamentos hospitalares específicos listados no mencionado Projeto.

Analisando os termos do projeto, cumpre destacar que no tocante à Competência, o mesmo é plenamente constitucional, uma vez que há previsão na Lei Orgânica do Município de Linhares-ES, em seu art. 31, e 58, inciso I e seguintes.

Ademais, registre-se que o presente projeto é de fundamental importância, uma vez que acarretará melhorias na emergência do HGL – Hospital Geral de Linhares, o que por consequência tornará o atendimento mais eficiente e de melhor qualidade.

Dito isso, observa-se que não há qualquer impedimento legal, haja vista que o Código Civil Brasileiro, na doação simples, permite ao Poder Executivo figurar tanto na qualidade de doador quanto na de donatário.



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Perante o exposto, a **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO** da Câmara Municipal de Linhares, reunida com todos seus membros, após análise e apreciação do Projeto em destaque, é de **PARECER FAVORÁVEL** à sua **APROVAÇÃO**, conforme o **Parecer da Comissão de Constituição e Justiça**.

É o parecer, salvo melhor Juízo de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos doze dias do mês de dezembro do ano de 2013.

FABRICIO LOPES DA SILVA

Presidente

ANTONIO CARLOS DA CUNHA TEIXEIRA

Relator

PEDRO JOEL CELESTRINI

Membro



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PARECER DA PROCURADORIA

Projeto de Lei nº 002440/2012.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A RECEBER EM DOAÇÃO BENS MÓVEIS QUE MENCIONA"

Projeto de Lei de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, visando como dispõe sua Ementa, **"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A RECEBER EM DOAÇÃO BENS MÓVEIS QUE MENCIONA"** com no propósito de proceder autorização para receber em doação os bens móveis que menciona, a saber: 04 VENTILADORES PULMONARES, 04 MONITORES DE SINAIS VITAIS, 04 CAMAS FAWLER ELÉTRICAS, 04 ESCADAS 02 DEGRAUS, OS CADEIRAS DE BANHO, 02 CARROS DE EMERGÊNCIA COMPLETO, 02 CARDIOVERSOR BIFÁSICO COM CARCTARÍSTICAS DIVERSAS, 05 SUPORTES DE SORO DE PAREDE, 01 FOCOCIRÚRGICO AUXILIAR, 01 LARINGOSCÓPIO ADULTO COM LÂMINAS EM FIBRA ÓTICA, LARINGOSCÓPIO COM LÂMINA RETA EM FIBRA ÓTICA TAMANHO 0, 1 E 2, 01 BALANÇA ELETRÔNICA PEDIÁTRICA, 01 CAMA/BERÇO FAWLER ELÉTRICO, 01 POLTORNA RECLINÁVEL.

A competência privativa do Poder Executivo Municipal está inserida nos artigos 31, e 58, inciso I e seguintes da Lei Orgânica Municipal. (verbis)

Art. 31 – A iniciativa das Leis cabe à Mesa, a Vereador ou Comissão da Câmara, ao Prefeito Municipal e aos cidadãos na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica.

Art. 58 – Compete ao Prefeito Municipal, entre outras atribuições:

.....

Página 1



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

I – a iniciativa da lei, na forma e casos previstos nesta Lei Orgânica;

Quadra registrar que, a doação em comento está sendo realizada observando os seus contornos legais que são definidos pelo Direito Civil Brasileiro, já que se trata de uma doação simples, podendo assim, o Poder Executivo figurar tanto na qualidade de doadora quanto na de donatário.

No caso em comento, o Poder Executivo está sendo donatário e, segundo ensinamentos do saudoso jurista Hely Lopes Meirelles discorrendo sobre doação, aquisição e alienação de bens imóveis pelo Município:

"O Município no desempenho normal de sua administração, adquire bens de toda espécie e os incorpora ao patrimônio público para realização de seus fins. Essas aquisições ou são feitas contratualmente, pelos instrumentos comuns de Direito Privado, sob a forma de compra, permuta, doação, dação em pagamento, ou se realizam compulsoriamente por desapropriação ou adjudicação em execução de sentença, ou ainda, se efetivam por força de lei na destinação de área públicas nos loteamentos."

Destaque-se ainda que a possibilidade jurídica do Poder Público receber bens em doação, inserindo-se em seu patrimônio, necessitando, entretanto, que o Poder Legislativo autorize tal operação.

A competência do Poder Executivo Municipal está inserida no artigo 58 e seguinte da Lei Orgânica Municipal.

A votação deverá ser efetivada pelo voto da **MAIORIA QUALIFICADA** de votos, conforme dispõe o Inciso III do art. 181 do Regimento Interno, no que tange ao processo de votação, deverá ser obrigatoriamente pelo processo **NOMINAL**, segundo a ótica do inciso IV do artigo 196 do mesmo diploma legal.


Página 2



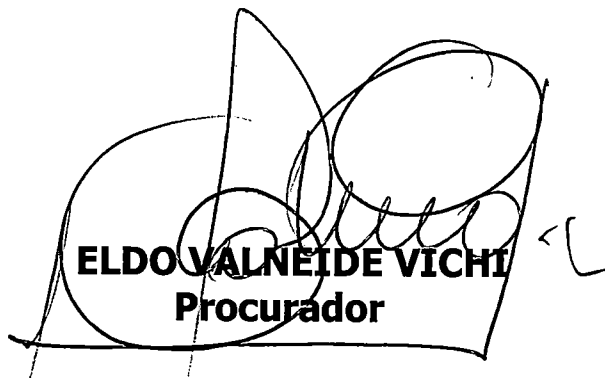
Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Com relação à tramitação de urgência pretendida, deve a mesma ser colocada sob apreciação desta Casa de Leis, com observância do disposto no art. 219, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Linhares.

Assim, a **PROCURADORIA**, entendendo não haver qualquer óbice para o prosseguimento do Projeto de Lei que ora se discute, é de **Parecer Favorável à sua aprovação**, por ser **CONSTITUCIONAL**.

É o Parecer, salvo melhor Juízo de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.


ELDO VALNEIDE VICHI
Procurador

RODRIGO CARNEIRO FONSECA
Procurador



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Lei nº 002440/2012.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A RECEBER EM DOAÇÃO BENS MÓVEIS QUE MENCIONA"

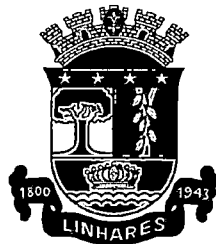
Projeto de Lei de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, visando como dispõe sua Ementa, **"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A RECEBER EM DOAÇÃO BENS MÓVEIS QUE MENCIONA"** com no propósito de proceder autorização para receber em doação os bens móveis que menciona, a saber: 04 VENTILADORES PULMONARES, 04 MONITORES DE SINAIS VITAIS, 04 CAMAS FAWLER ELÉTRICAS, 04 ESCADAS 02 DEGRAUS, 02 CADEIRAS DE BANHO, 02 CARROS DE EMERGÊNCIA COMPLETO, 02 CARDIOVERSOR BIFÁSICO COM CARCTARÍSTICAS DIVERSAS, 05 SUPORTES DE SORO DE PAREDE, 01 FOCOCIRÚRGICO AUXILIAR, 01 LARINGOSCÓPIO ADULTO COM LÂMINAS EM FIBRA ÓTICA, LARINGOSCÓPIO COM LÂMINA RETA EM FIBRA ÓTICA TAMANHO 0, 1 E 2, 01 BALANÇA ELETRÔNICA PEDIÁTRICA, 01 CAMA/BERÇO FAWLER ELÉTRICO, 01 POLTORNA RECLINÁVEL.

A competência privativa do Poder Executivo Municipal está inserida nos artigos 31, e 58, inciso I e seguintes da Lei Orgânica Municipal. (verbis)

Art. 31 – A iniciativa das Leis cabe à Mesa, a Vereador ou Comissão da Câmara, ao Prefeito Municipal e aos cidadãos na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica.

Art. 58 – Compete ao Prefeito Municipal, entre outras atribuições:

.....



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

I – a iniciativa da lei, na forma e casos previstos nesta Lei Orgânica;

Quadra registrar que, a doação em comento está sendo realizada observando os seus contornos legais que são definidos pelo Direito Civil Brasileiro, já que se trata de uma doação simples, podendo assim, o Poder Executivo figurar tanto na qualidade de doadora quanto na de donatário.

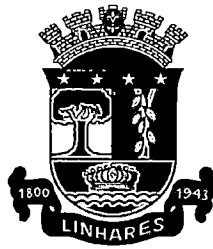
No caso em comento, o Poder Executivo está sendo donatário e, segundo ensinamentos do saudoso jurista Hely Lopes Meirelles discorrendo sobre doação, aquisição e alienação de bens imóveis pelo Município:

"O Município no desempenho normal de sua administração, adquire bens de toda espécie e os incorpora ao patrimônio público para realização de seus fins. Essas aquisições ou são feitas contratualmente, pelos instrumentos comuns de Direito Privado, sob a forma de compra, permuta, doação, dação em pagamento, ou se realizam compulsoriamente por desapropriação ou adjudicação em execução de sentença, ou ainda, se efetivam por força de lei na destinação de área públicas nos loteamentos."

Destaque-se ainda que a possibilidade jurídica do Poder Público receber bens em doação, inserindo-se em seu patrimônio, necessitando, entretanto, que o Poder Legislativo autorize tal operação.

A competência do Poder Executivo Municipal está inserida no artigo 58 e seguinte da Lei Orgânica Municipal.

A votação deverá ser efetivada pelo voto da **MAIORIA QUALIFICADA** de votos, conforme dispõe o Inciso III do art. 181 do Regimento Interno, no que tange ao processo de votação, deverá ser obrigatoriamente pelo processo **NOMINAL**, segundo a ótica do inciso IV do artigo 196 do mesmo diploma legal.



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

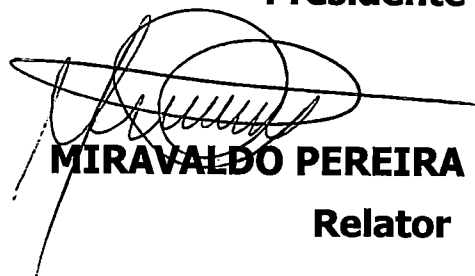
Com relação à tramitação de urgência pretendida, deve a mesma ser colocada sob apreciação desta Casa de Leis, com observância do disposto no art. 219, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Linhares.

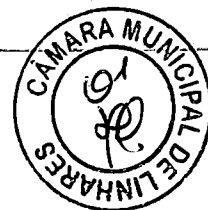
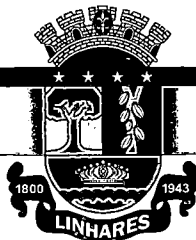
Assim, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**, entendendo não haver qualquer óbice para o prosseguimento do Projeto de Lei que ora se discute, é de **Parecer Favorável à sua aprovação**, por ser **CONSTITUCIONAL**, tudo de conformidade com o parecer da Procuradoria desta Edilidade.

É o Parecer, salvo melhor Juízo de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.


MARCELO PESSOTI
Presidente


MIRAVALDO PEREIRA DE ALMEIDA
Relator



GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº86 /2013.

Linhares-ES, 30 de outubro de 2013.

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Vereadores:

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal, o anexo Projeto de Lei que tem por objetivo autorizar ao Poder Executivo a receber em doação, equipamentos específicos hospitalares. Tal medida se faz necessária, considerando a necessidade de melhorias na emergência do Hospital Geral de Linhares.

O Projeto de Lei apresentado visa a enfrentar de forma sistêmica, estruturante e tempestiva aos grandes problemas remanescentes da atividade de prestação de serviços de saúde, os quais permanecem apesar dos avanços obtidos através dos esforços envidados por esta Administração.

Ao direito constitucional do cidadão brasileiro à Saúde corresponde o dever do Estado de zelar pela correta aplicação dos recursos que são investidos na área de Saúde. Isso pode se dar através de várias ações, dentre elas receber doação.

É importante ressaltar que o Município não está deixando de cumprir sua obrigação estatal. Esta sim atuando de forma ampla e afirmativa na prestação dos serviços, com qualidade.

Por tais motivos, é que remetemos a esta Casa de Leis a presente proposição, confiantes de que Vossas Excelências, após analisarem-na, saberão sopesar a sua importância para a boa execução orçamentária do Município, razão pela qual pugnamos pela sua aprovação nos termos de sua redação.

Desta feita, solicito a Vossa Excelência e a seus Dignos Pares, que aprovem esta matéria, dando-lhe a **tramitação de urgência** prevista na Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,


JAIR CORRÊA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo Nº 002440/2013

ABERTURA: 26/11/2013 - 11:00:27

REQUERENTE: PREFEITO MUNICIPAL

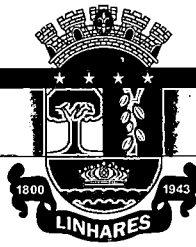
DESTINO: GABINETE- PRESIDENTE

ASSUNTO: PROJETO DE LEI

DESCRIÇÃO: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A RECEBER EM DOAÇÃO BENS MÓVEIS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PIPC

PROTOCOLISTA



PROJETO DE LEI Nº 086, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a receber em doação bens móveis que menciona, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a receber em doação bens móveis descritos no Anexo, sem encargo ou ônus à municipalidade, tendo como doador RESIDENCIAL JARDINS DOS LAGOS SPE S/A, sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, representam a totalidade do capital social, a saber: Eduardo Marcos de Barrosa Farias, portador do CPF Nº 036.075.347-72; Luiz Lorenzoni, portador do CPF Nº 353.723.977-72; Thiago Zanotti Giuberti, portador do CPF Nº 117.835.937-92 e Tadeu Denadai, portador do CPF Nº 726.986.677-53.

Art. 2º Os bens móveis recebidos em doação, conforme artigo primeiro desta Lei, integrarão o patrimônio da Prefeitura Municipal de Linhares para todos os efeitos legais e contábeis.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.


JAIR CORRÊA
Prefeito Municipal



ANEXO

ITEM	QUANTIDADE	EQUIPAMENTO
01	04	<p>VENTILADOR PULMONAR: VENTILADOR PULMONAR NEONATAL, PEDIATRICO E ADULTO Magnamed - Ventilador eletrônico microprocessado, desenvolvido para Modelo Fleximag Fornecer suporte ventilatório invasivo e não invasivo com monitorização ventilatória completa destinados a pacientes com comprometimento das funções respiratória em terapia intensiva e semi intensiva que atenda desde neonatos, pediátricos até adultos, com as seguintes modalidades ventilatórias: PCV, VCV, SIMV-P, SIMV-V, PSV, CPAP e NIV, e que realize ventilação de back up em todas as modalidades espontâneas. Realize no mínimo os seguintes ajustes: FiO2 de 21 a 100%; volume corrente de 10 a 2500 no mínimo, fluxo inspiratório de 5 a 150 L/min no mínimo; frequência respiratória de 0 a 150 RPM no mínimo; tempo inspiratório de 0.1 a 10 seg. no mínimo; Pressão controlada de 0 a 120 cmH2O pelo menos; Sensibilidade inspiratória por pressão de -0,5 a -10 cmH2O e fluxo de 0,5 a 15 L/min, pelo menos. Tela colorida de 15" com acionamento por toque ("touchscreen") para facilidade de operação; Apresentação de curvas pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, loops pressão x volume e fluxo x volume (apresentação de pelo menos três curvas simultaneamente); Volume minuto, volume corrente exalado, ; Relação I:E, frequência respiratória total; pressão de pico, pressão platô. PEEP e pressão media de vias aéreas, resistência e complacência. Alarmes de alta e baixa pressão inspiratória, alto e baixo volume minuto, alta e baixa FiO2, baixa carga da bateria e ventilador inoperante. Tenha os seguintes recursos incorporados: Nebulização incorporada, TGI, pausa inspiratória manual, pausa expiratória manual. Alimentação Elétrica 100 a 240 volts; Bateria interna. recarregável com autonomia de 180 minutos no mínimo e Pneumática que funcione com oxigênio e ar comprimido.</p>
03	04	<p>MONITOR DE SINAIS VITAIS: O OMNI 612 é um monitor configurado Multiparâmetro com tela de cristal líquido interno colorida com matriz ativa de 12", gabinete único, micro processado, monitoração simultânea dos seguintes parâmetros fisiológicos: ECG, Oximetria (SPO2), Pressão Arterial Não Invasiva (PANI), Temperatura, Respiração, Pressão Invasiva (PI) e Capnografia. Permite visualização simultânea de no mínimo 8 (oito) curvas alinhadas com seus respectivos valores numéricos digitais na tela, sendo operador responsável pela escolha dos parâmetros a serem visualizados.</p> <p>Frequências gráficas e numéricas de todos os parâmetros das últimas 72 horas com cursor que possibilita a verificação dos valores dos parâmetros para cada horário apresentado no monitor.</p> <p>Sistema de alarmes sonoros e visuais, com limites máximos e mínimos programáveis pelo usuário, para todos os parâmetros monitorados. Monitoração em pacientes adulto, pediátrico e neonatal.</p> <p>Características complementares:</p> <p><input type="checkbox"/> Apresentação dos valores digitais dos parâmetros, alinhados com suas respectivas curvas de sinal para evitar erros de interpretação;</p>



- Software para registro de dados do paciente; Software em português;
- Pulso de sincronismo;
- Congelamento de imagem das curvas com permanência da visualização atualizada dos valores digitais;
- Tabela de registro de informações da Pressão Arterial Não Invasiva (PANI);
- Compatibilidade de rede alternada de 80-240 VAC - 47-80 Hz, automático com LED indicativo para equipamento alimentado em rede ou bateria interna;
- Bateria interna recarregável;
- Autoteste ao iniciar.

PARÂMETROS:

ECG/ Análise de Segmento ST

Entrada flutuante, visualização em até 07 (sete) canais simultâneos cada um com possibilidade de escolha entre as 12 derivações disponíveis (I, II, III, aVR, aVF, aVL, V1, V2, V3, V4, V5 e V6), proteção contra descarga do desfibrilador e bisturi elétrico com rápida recuperação de linha de base, detecção/rejeição do pulso de marca passo, reconhecimento com identificação do eletrodo solto, indicador áudio visual de QRS. Indicação digital da frequência cardíaca na tela. Análise de Segmento ST em todas as derivações monitoradas com armazenamento da variabilidade em gráficos de tendências e armazenamento do complexo QRS (maior e menor). Detecção e classificação de arritmias a serem detectadas: Assistolia, Fibrilação Ventricular, Taquicardia Ventricular, Bigeminismo, Trigemínismo, Bradicardia, Taquicardia, VT>2, dentre Outras. Alarmes audiovisuais para todas as arritmias.

Sensibilidade de amplitude: 5 mm/mV (N/2), 10mm/mV (N), 20 mm/mV (2N)

Velocidades de varredura de tela: 6,25 mm/s, 12,5 mm/s, 25 mm/s, 50 mm/s

Frequência cardíaca: 0 a 350 bpm

Resolução: 1bpm

Oximetria de Pulso

Apresentação digital e curva de onda de pletismografia; indicação numérica dos valores de saturação e pulso. Alarme de máximo e mínimo para saturação e pulso.

Faixa de leitura: 0 a 100%

Precisão: +/-2% de 70 a 100%

Faixa de leitura Pulso: 0 a 300 batimentos por minuto

Pressão Arterial Não Invasiva (PANI)

Método oscilométrico com capacidade para medição automática, manual ou contínuo de pressão sistólica, diastólica e média, programação com intervalos programáveis de 1 a 240 minutos. Seleção de paciente adulto, pediátrico e neonatal. Alarmes de alta e baixa para todas as pressões.

Faixa de leitura: 0 a 300 mmHg

Temperatura de 02 canais

Pré-amplificador flutuante para 02 canais de temperatura. Com possibilidade de monitorização da temperatura esofágica/retal e cutânea, com leitura entre -5 a 50 graus, alarmes sonoros e visuais para os limites de temperatura.

Respiração Medida de respiração por bioimpedância através do cabo de ECG, com visualização digital da frequência respiratória, com detecção e alarme de apnéia com tempo programável de 05 a 120 segundos. Alarme para respiração



		<p>máxima e mínima (sonoro e visual). Frequência respiratória de 0 a 200 rpm. Pressão Invasiva de 02 canais: Apresenta dois canais de pressão flutuantes independentes, com valores e visualização de onda de pressão sistólica, diastólica e média. Possibilidade de identificação do canal de pressão: PA, PVC, AD, VD, PAP, PCP, AP, AO e outras. Possibilidade de ganho sem alteração da posição da curva na tela.</p>
04	04	<p>CAMA FAWLER ELÉTRICA: Cama articulável para movimentos fawler, semi-fawler, trendelemburg, flexão, cárdico e sentado; - Acionamento dos movimentos através de motor elétrico por controle manual; - Cabeceira e peseira facilmente removíveis, em PU (poliuretano injetado) com detalhes em laminado decorativo; - Pára-choques de borracha na cabeceira (removíveis); - Quadro de suporte do leito em tubos de aço retangulares 20mm x 50mm; - Leito em chapa de aço perfurada; - Pés recuados em tubos de aço quadrado de 40mm x 40mm, com rodízios de 5" de diâmetro, sendo dois com freios em diagonal; - Acompanha suporte de soro cromado; - Acabamento com pintura eletrostática a pó; - Opcional para de Grades; - Dimensões máximas: comp. 2090mm x prof. 920mm x altura 1000mm (altura do leito 650mm). 7PLD00505Grade Pintada Par1Pc224,580,00224,58224,58 - Estrutura em tubos de aço redondo com 22,22mm de diâmetro e acabamento em pintura eletrostático a pó; - Fixação através de parafusos na lateral das camas; - Movimentos de sobe e desce regulados por manípulo bola (engate rápido), onde a grade desliza suavemente dentro de dois tubos guias cromados; - Dimensões: comp. 1300mm x altura 540mm.</p>
05	04	<p>ESCADA 02 DEGRAUS: Escadinha 02 degraus, piso borracha (aço inox) (MS27027A)</p>
06	02	<p>CADEIRA DE BANHO: Cadeira de Banho, Construída em aço, Pintura epóxi; Apoio de Jaguaribe braços fixo; Pedal fixo; Capacidade para 75 kg modelo Pop.</p>
07	02	<p>CARRO DE EMERGÊNCIA COMPLETO: Carro emergência 04 gav. mais acessórios completo - Carro de emergência estrutura em chapa de aço, tampo superior em aço inox, 04 Gavetas com chave, sendo 01 com divisória; Filtro de luz, tábua de massagem, Suporte para cilindro de oxigênio, suporte de desfibrilador, suporte de soro e lixeira. Rodizio de 4 polegadas, sendo dois fixo e dois giratória paracheque em toda volta.</p>



CARDIOVERSOR BIFÁSICO: O Cardiomax com choque bifásico até 360 joules, leve somente 6,90Kg (com bateria e pás), pequeno e compacto, com alça projetada para transporte. Troca rápida e fácil de baterias, sem abrir o aparelho, tela de matriz ativa colorida, em posição vertical para fácil visualização a distância, com perfeita e ampla visualização de todas as informações e gráficos. Design moderno, robusto e inteligente, ideal para remoções emergenciais difíceis. Fácil operação – padrão 1,2,3 monitora ECG, Spo2 (opcional), modo DEA (Opcional) e PANI (opcional), oferece impressora (opcional). Pás multi-função, adulto e infantil, de prática operação – integradas em uma única peça com bargraph que mostra o contato com a pele e botões de choque e carga. Desfibrilação interna, marca passo externo (opcional), realiza cardioversão, rápido – pronto em 6 segundos, conector de Spo2 com trava. Todas as operações concentradas em dois botões (seleção de modo de operação e “e-jog”).

Memória: flash hand, - últimas 2,5 horas de monitoração ECG (contínua) armazenamento de eventos – administração de drogas, alarmes, falhas e choques (2mb), interface amigável, clara e intuitiva.

Bateria com carga plena – 3 horas em monitoração, sem impressora ou um mínimo de 140 choques em 360 joules ou um mínimo de 200 choques em 200 joules.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

ECG

- Sensibilidade: 5, 10, 20 e 40 mm/mV
- Cabo de ECG: 3 ou 5 vias
- Faixa de medição: 15 a 300 BPM
- Precisão mais ou menos 1 BPM
- Proteção descarga de desfibrilador: < 5 sec conforme IEC601-2-27
- Alarme: Ajustável entre 15 e 250 BPM
- Derivações: DI, DII, DIII, aVR, aVL, aVF, C
- Filtro: 60Hz, contra interferências de rede
- Alarme: Ajustável entre 15 e 250 BPM
- Sensibilidade: Ajustável em 5, 10, 15, 20, 30 ou 40 mm/mV
- Filtro para estabilização de linha base digital

CARDIOVERSÃO

- Tempo máximo de carga na rede e bateria: < 6s
- Escalas para desfibrilação infantil/interna: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 20, 30, 40 e 50 joules
- Escalas para desfibrilação adulto-externa: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 20, 30, 40, 50, 80, 100, 150, 200, 250, 300 e 360 joules
- Forma de onda: Bifásica Exponencial Truncada (conforme normas internacionais)

MARCAPASSO:

Tipo: Assíncrono e demanda

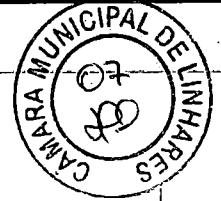
- Corrente: 5 a 200 ma
- PPM: 30 a 180 PPM
- Pulso: 20ms

MODO DEA:

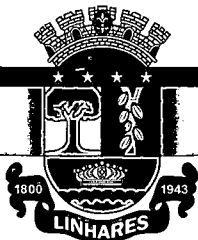
- Comando de voz, Indicações visuais, Instruções de RCP, USB 2.0 para sincronia com PC, multi idiomas;
- **USB: 2.0** para transferência do eletrocardiograma armazenado em modo DEA para

08

02



		<p>um PC compatível</p> <ul style="list-style-type: none">• SoftDea: software para visualização dos dados transferidos para o PC.• IMPRESSORA:• Impressora Térmica com papel de 50 mm• Velocidades: 12.5, 25 e 50 mm/s• Resolução: 25 pontos por 25 mm• Registros: Quando em situação de alarme, descarga no paciente e eletrocardiógrafo de 7 derivações.• Dados: Nome do Paciente, Data, Hora, Sensibilidade, Energia, Velocidade, Sincronismo e alguns segundos da curva de ECG antes e após a descarga <p>Dimensões: Largura-----30,0 cm Altura-----23,0 cm Profundidade -----21,0 cm</p>
09	05	<p>SUPORTE DE SORO DE PAREDE: PORTA SORO DE PAREDE FA-131 Para fixação de parede. Em tubo redondo 16 x 1,2mm, com 04(quatro) ganchos acompanha 04 (quatro) parafuso com 04 (quatro) buchas para fixação. Com pintura em epóxi, nas cores bege, cinza. Haste com 1,10 cm de comprimento.</p>
10	01	<p>FOCOCIRÚRGICOAUXILIAR: Suporte em tubo redondo de aço inox, com diâmetros de 7/8 o tubo inferior, pés de alumínio em liga AL6063 tempera 5 com acabamento superficial anodizado. Base em nylon 6 injetada sob pressão com sistema de antiqueda. Sistema de ajuste de regulagem de altura de através de manípulo. Lâmpada incandescente vela leitosa com 25w. 05 Rodízios de 52mm de diâmetro com garfo e aro em nylon 6 e banda de rodagem em poliamida, sendo 3 sem trava e 2 com trava de fácil acionamento. Acabamento em inox polido. Dimensões Aproximadas: Base com diâmetro de 550mm, ajuste mínimo de 1100mm e ajuste Maximo de 1500mm.</p>
11	01	<p>LARINGOSCÓPIO ADULTO COM LÂMINAS EM FIBRA ÓTICA: Laringoscópio com lamina reta em fibra ótica, - Cabos para pilhas Mikantos</p>
12	01	<p>LARINGOSCÓPIO COM LÂMINA RETA EM FIBRA ÓTICA, TAMANHO 0, 1 e 2: Laringoscópio c/ lamina reta em fibra ótica – cabo para pilhas médias, com 01 lamina</p>



		reta nº2
13	01	BALANÇA ELETRÔNICA PEDIÁTRICA: Balança Digital Hospitalar capacidade para 150kg
14	01	CAMA/BERÇO FAWLER ELÉTRICO: Cama Berço Fowler - Berço com movimentos fowler e trendelenburg, acionados por duas manivelas escamoteáveis. Cabeceira em ferro tubular, com suporte de soro, estrado em tiras de aço, com grades de baixar nos dois lados, pintura eletrostática a pó. Tamanho 1,50 x 0,60.
15	01	POLTRONA RECLINÁVEL: Estrutura em tubos de aço redondo de 25,40mm de diâmetro; * Cavalete em tubos de aço redondo de 31,75mm de diâmetro; * Reclinável através de sistema de engate rápido, com retorno automático à posição sentada. * Possui cinco posições de reclinio no encosto e quatro posições na peseira; * Movimentos separados do encosto e do descansa-pés, acionados por alavancas laterais, sendo uma para o encosto e outra para a peseira; * Estofamento anatômico em espuma de alta densidade, revestido por courvin; * Braços articuláveis estofados que se movimentam junto com a inclinação do leito; * Pés niveladores emborrachados; * Acabamento em pintura eletrostática a pó; DIMENSÕES MÁXIMAS: profundidade total 1080mm x largura total 750mm x altura total 1200mm. Profundidade total quando reclinada 1680mm. OUTRAS DIMENSÕES: Altura do assento 560mm.

Jair Corrêa
Jair Corrêa
Prefeito Municipal